



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.164 DE 26 DE OUTUBRO DE 2009

TRANSFERE O FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.100, incisos VIII, XIV e XXIV, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que, nos termos do Decreto Federal n.º 1713, de outubro de 1939, a comemoração do **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO** ocorre no dia 28 (vinte e oito) de outubro de cada ano e, no corrente exercício, numa quarta-feira;

Considerando, que o feriado do **DIA DE FINADOS** em 02 (dois) de novembro do corrente ano (segunda-feira);

Considerando, o ofício n.º 031/2009 do SINDISBARRA - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Conceição da Barra-ES;

Considerando, por fim, ser conveniente, no interesse da continuidade dos serviços que se evite a alternância de feriados próximos, concentrando-se em seqüência, quando possível;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida, excepcionalmente, a comemoração do **Dia do Servidor Público** para 30 (trinta) de outubro do corrente ano (sexta-feira), ficando suspenso o expediente nos órgãos e dependências do Poder Executivo Municipal, nesta data.

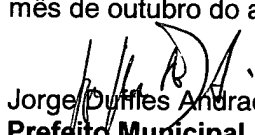
Art. 2º Os prazos administrativos que se vencerem nas datas de 30 de outubro de 2009, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, 03 de novembro de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.


Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Governo